



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.234/2002

De 24 de maio de 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ANTONIA RICARDO DA SILVA – MÃE TOINHA (FMT) -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação Antonia Ricardo da Silva – Mãe Toinha (FMT)**, fundada em 15 de julho de 2000.

Art. 2º - A Fundação de que trata o artigo anterior tem como finalidade retirar das ruas crianças e adolescentes carentes para que os mesmos venham a participar de modalidades esportivas (jogo de damas, xadrez, futebol, natação, judô e futebol de salão).

Art. 3º - A fundação MÃE TOINHA terá sede e foro na cidade de Patos-PB, “capital do sertão” e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo seu presidente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 24 de maio de 2002.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =

Autor: Vereador INÁCIO FERREIRA DA SILVA